



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2671 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 17 de abril de 2020.

Servidor

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

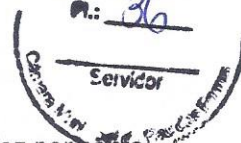
- Decreto Executivo

2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa

3 - CPL

- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo



II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **JOAO PINTO DE SOUSA**, com o valor de R\$ 17.247,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e sete reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 16 de abril de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Autorização de Dispensa
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160520
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.04.09.0007

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Autorização para instauração de processo de despesa destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de renovação do Seguro do Veículo, Chevrolet Spin LTZ 1.8, 8V, Econoflex, Placa OWA 0450, pertencente a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica pelo período de 22 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com o valor de R\$ 1.458,06 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 16 de abril de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA